



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 003, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

Fixa os preços públicos para o exercício de 2026,
na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 5º, inciso I, 9º, §§ 1º e 2º, e 58, incisos II, IV, VI e XXI, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 4º, *caput*, e 281 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 29 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os preços públicos para o exercício de 2026, na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Teodoro Sampaio-BA, 7 de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 003, de 7 de janeiro de 2026)

TABELA - PREÇOS PÚBLICOS
MERCADO MUNICIPAL (SEDE)

BANCA/BARRACA	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	VALOR DO M²	VALOR DO PREÇO PÚBLICO
Barraca desmontável em aço carbono, medindo 0,69X1,75 m, com área total de 1,21 m ²	Por barraca	Mensal	-	R\$ 24,47
Banca metálica, medindo 1X2 m, com área total de 2 m ²	Por banca	Mensal	-	R\$ 24,47
Banca de concreto, medindo 0,7X3,27 m, com área total de 2,29 m ²	Por banca	Mensal	-	R\$ 24,47
BOX	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	VALOR DO M²	VALOR DO PREÇO PÚBLICO
Box, medindo 2,3X2,7 m, com área total de 6,21 m ²	m ²	Mensal	R\$ 7,35	R\$ 45,63
Box, medindo 3,75X2,53 m, com área total de 9,49 m ²	m ²	Mensal	R\$ 7,35	R\$ 69,74
Box, medindo 2,58X3,72 m, com área total de 9,60 m ²	m ²	Mensal	R\$ 7,35	R\$ 70,55
Box, medindo 4X4,17 m, com área total de 16,68 m ²	m ²	Mensal	R\$ 7,35	R\$ 122,57
LOJA	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	VALOR DO M²	VALOR DO PREÇO PÚBLICO
Loja, medindo 1,83X5 m, com área total de 9,15 m ²	Por loja	Mensal	-	R\$ 122,38